



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCECESSO SELETIVO Nº. 01/2012

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa Assessorarte Serviços Especializados Ltda., sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo Municipal, nomeada através da Portaria nº. 004/2012 de 02 de abril de 2012, Processo Seletivo Público de Provas para contratação temporária, visando a lotação de vaga existente e a reposição de vagas que por ventura surgirem em razão de Férias, Licença Saúde, Licença Prêmio e outros casos de vacâncias nos cargos públicos, abaixo relacionados, sendo os mesmos regidos pelo regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1427 de 20 de novembro de 2001.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

**1 – Do Cargo**

1.1 – O cargo temporário a ser provido, salário, vaga e exigências a serem submetido ao presente Processo Seletivo são os seguintes:

CÓD	CARGOS	Nº. de VAGAS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	TAXA R\$
01	Agente de Saneamento	1	1.140,55	44	Ensino Médio Completo	35,00
02	Escriturário	3	816,17	35	Ensino Fundamental Completo	30,00
03	Fonoaudiólogo	2	1.708,11	20	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	50,00
04	Leiturista	3	647,35	44	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
05	Monitor de Laboratório de Informática	7	1.708,11	40	Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática	35,00
06	Pedreiro	2	1.052,83	44	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
07	Psicólogo	2	1.708,11	20	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	50,00
08	Regente de Banda	1	1.708,11	40	Ensino Médio Completo, experiência comprovada de, no mínimo, um ano em regência de banda e registro na carteira da Ordem dos Músicos do Brasil.	35,00
09	Técnico de Segurança do Trabalho	1	1.052,83	44	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no respectivo Conselho	35,00
10	Veterinário	1	1.708,11	35	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	50,00
11	Braçal	5	647,35	44	Alfabetizado	25,00
12	Gari	5	647,35	44	Alfabetizado	25,00
13	Guarda	9	1.052,83	44	Ensino Fundamental Incompleto	25,00

1.2 As especificações das funções exigidas no processo seletivo constam no Anexo I, que estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br).

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1-** As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico no período de **10 de abril a 29 de abril de 2012**.
- 2.1.1-** O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se Centro de Inclusão Municipal, na Rua Prudente de Moraes nº 111 - Centro – Nova Europa, SP. De segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 2.2-** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.
- 2.3-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 2.3.1-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:
- 2.3.1.1-** ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2-** ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3-** estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4-** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5-** possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6-** possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidas para o exercício do cargo;
- 2.3.1.7-** não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.1.8-** não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- 2.3.1.9-** não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- 2.3.1.10-** não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Cargo ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou cargos em comissão;
- 2.3.1.11-** não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.1.12-** não registrar crime contra a Administração Pública.
- 2.4-** Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem a ser estabelecidas.
- 2.5-** Após preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, dia **30 de abril de 2012**.
- 2.6-** Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:
- 2.6.1-** acessar os endereços eletrônicos [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br) durante o período de inscrição de **10 de abril a 29 de abril de 2012** até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;
- 2.6.2-** localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 2.6.3-** ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;
- 2.6.4-** efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.7.** A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. - EPP não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.
- 2.8-** Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.
- 2.9-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal de Nova Europa, localizada na Rua XV de novembro, 75, Centro, Nova Europa - SP, e no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br) a partir do dia **05 de maio de 2012**.
- 2.10-** Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. - EPP, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

**2.11-** A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. - EPP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

### **3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1-** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

**3.2-** Devido ao número reduzido de vagas não serão previamente reservadas vagas, aos portadores de deficiência física e sensorial, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto se não houver possibilidade das contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**3.2.1-** Serão respeitadas as prerrogativas previstas nos itens 3.3 e 3.3.1 deste Edital, ficando a Câmara Municipal condicionada a respeitar as Legislações que protegem os direitos dos Candidatos Portadores de Deficiência caso sejam criadas mais vagas durante o período de validade deste Processo Seletivo..

**3.3-** As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, lhes serão assegurado o direito à inscrição para os Cargos deste Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras observadas as porcentagens legais estabelecidas.

**3.3.1-** O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.4-** No ato da inscrição, o candidato portador de Deficiência deverá declarar, no formulário de inscrição on-line, essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como qualquer condição especial para realização da Prova, devendo ainda encaminhar via Sedex A.R para a empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. - EPP, Caixa Postal nº 158 - CEP 14.001.970, Ribeirão Preto, SP. O Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

**3.5-** Os candidatos portadores de Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5.1-** O Candidato Portador de Deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.5.2-** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, por deliberação da Comissão de Concurso Público.

**3.6-** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Câmara Municipal de Itápolis que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

**3.7-** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do Cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Câmara Municipal de Itápolis, através de equipe multiprofissional.

**3.7.1-** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.8-** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

**3.9-** Será eliminado da lista de portadores de Deficiência, o candidato cuja condição, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**3.10-** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

**3.11-** As vagas eventualmente reservadas ao portador de necessidade especial que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 4 – Das Provas

4.1- O Concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre Conhecimentos de Português, Matemática e Específicos, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física, sendo que cada Cargo terá uma combinação específica de modalidades de provas.

4.2- Cada Cargo Público terá uma modalidade específica de prova ou combinação, conforme tabela a seguir:

CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA / APTIDÃO FÍSICA /
<b>ALFABETIZADO</b>		
Braçal	Raciocínio Lógico - 20 questões	Teste de Aptidão Física para os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 25ª posição.
Gari		Teste de Aptidão Física para os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 25ª posição.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
Leiturista	Português – 10 questões Matemática – 10 questões	NÃO
Pedreiro		Prova Prática para os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 10ª posição.
Guarda		Teste de Aptidão Física para os 40 (quarentas) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 40ª posição.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
Escriturário	Português – 10 questões Matemática – 10 questões	NÃO
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO</b>		
Agente de Saneamento	Português – 05 questões Matemática – 05 questões Específicas – 10 questões	NÃO
Monitor de Laboratório de Informática		NÃO
Técnico em Segurança do Trabalho		NÃO
Regente de Banda		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
Fonoaudiólogo	Português – 05 questões Específicas – 10 questões	NÃO
Psicólogo		NÃO
Veterinário		NÃO

4.2.1- As provas de conhecimentos de português e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao respectivo cargo público.

4.2.3- As provas práticas visam aferir a experiência, habilidade e a destreza inerentes ao respectivo cargo público.

4.2.4- As provas de aptidão física visam aferir o preparo físico exigido para o desempenho da função.

4.3- O programa das provas é o constante do Anexo II – Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br)

#### 5 – Do Programa de Prova

5.1 – O programa de prova a ser aplicada a no processo seletivo é o constante do Anexo II, estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br).

## 6 – Do Julgamento das Provas

- 6.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.
- 6.2-** As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 6.2.1-** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que cada questão correta terá o valor de 5 (cinco), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 6.3-** As provas Práticas serão realizadas em locais e horários a serem oportunamente divulgados de modo oficial pelo jornal Tribuna de Araraquara e em caráter informativo no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br).
- 6.3.1-** Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas Práticas.
- 6.4-** As provas de aptidão física realizar-se-ão em dias, locais e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal Tribuna de Araraquara.
- 5.4.1-** A identificação do local de prova, apresentação do candidato e comparecimento deverão seguir os moldes do item 6.6 do presente edital.
- 6.5-** A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
- 6.5.1-** Exercício abdominal (remador) - masculino e feminino, aferido em quantidade, limitado em 1 (um) minuto de execução;
- 6.5.2-** Exercício de barra - masculino, aferido em quantidade, limitado em 1 (um) minuto de execução;
- 6.5.3-** Flexão de braços 4 (quatro) apoios masculino e 2 (dois) apoios feminino, aferido em quantidade, limitado em 1 (um) minuto de execução;
- 6.5.4-** Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
- 6.5.5-** Corrida de 50 (cinquenta) metros - masculino e feminino, aferido em tempo.
- 6.6-** A pontuação de cada exercício é atribuída ao candidato de acordo com a sua idade, conforme a data de nascimento informada na ficha inscrição do candidato. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

### 6.6.1- Masculino

Corrida 50 metro	Abdo-minal	Apoio de Frente	Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
13"00	12	4	1000 m	0	0	0	0	0	10
12"75	14	6	1100 m	0	0	0	0	10	20
12"50	16	8	1200 m	10	10	10	10	20	30
12"25	18	10	1300 m	10	10	10	20	30	40
12"00	20	12	1400 m	10	10	20	30	40	50
11"75	22	14	1500 m	10	20	30	40	50	60
11"50	24	16	1600 m	20	30	40	50	60	70
11"25	26	18	1700 m	30	40	50	60	70	80
11"00	28	20	1800 m	40	50	60	70	80	90
10"75	30	22	1900 m	50	60	70	80	90	100
10"50	32	24	2000 m	60	70	80	90	100	
10"25	34	26	2100 m	70	80	90	100		
10"00	36	28	2200 m	80	90	100			
9"75	38	30	2300 m	90	100				
9"50	40	32	2400 m	100					

### 6.7.1- Feminino

Corrida 50 m	Abdo-minal	Apoio de Frente	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
11"50	4	2	800m	0	0	0	0	0	10
11"25	6	4	900 m	0	0	0	0	10	20
11"00	8	6	1000 m	10	0	0	10	20	30
10"75	10	8	1100 m	10	10	10	20	30	40
10"50	12	10	1200 m	10	10	20	30	40	50
10"25	14	12	1300 m	10	20	30	40	50	60
10"00	16	14	1400 m	20	30	40	50	60	70
9"75	18	16	1500 m	30	40	50	60	70	80
9"50	20	18	1600 m	40	50	60	70	80	90
9"25	22	20	1700 m	50	60	70	80	90	100

9"00	24	22	1800 m	60	70	80	90	100	
8"75	26	24	1900 m	70	80	90	100		
8"50	28	26	2000 m	80	90	100			
8"25	30	28	2100 m	90	100				
8"00	32	30	2200 m	100					

**6.8-** Os pontos da prova de aptidão física serão obtidos através de média simples, da soma da pontuação de cada exercício.

**6.9-** A prova de aptidão física será eliminatória, não contando pontos para efeitos de classificação, conforme item 6.8, e avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30(trinta) pontos.

**6.10- Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá providenciar, por sua conta, Atestado Médico, conforme Modelo (Anexo V deste Edital), que deverá constar estar apto para realizar o TAF.**

**5.23.1- Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará o TAF e estará automaticamente eliminado do concurso.**

## 7 – Da Classificação Final

**7.1** – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

**7.2** – A lista de classificação final será publicada no jornal Tribuna de Araraquara e afixada na Prefeitura Municipal de Nova Europa, para conhecimento aos candidatos.

**7.3** – No prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Examinadora, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

**7.4** – No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;

**7.5-** Para classificação final dos Cargos que possuem **APENAS Prova Objetiva** será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = \text{NF}$$

Onde:

**NPO** = Nota obtida na prova objetiva

**NF** = Nota final do candidato.

**7.6-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.

**7.7-** O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará eliminado do Processo.

**7.8-** Os candidatos que concorrem a Cargos que constam de realização de **provas práticas ou teste de aptidão física** estarão habilitados se atingirem nota **igual ou superior à nota de corte, estabelecida pela determinação da nota mínima para classificação dentro do número de habilitados para Prova Prática conforme consta no quadro do item 4.2 do presente edital.**

**7.9-** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.9.1-** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática.

**7.9.2-** Para efeitos de classificação final dos cargos que possuem Prova Prática será considerada a média simples resultante da soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

Onde: **NF**=Nota Final; **NPO** = Nota obtida na prova Objetiva; **NPP**= Nota obtida na prova Prática

**7.10-** O Teste de Aptidão Física (**TAF**) terá caráter eliminatório, sendo considerados aptos para o Cargo aqueles que obtiverem pontuação superior a 30 pontos, e inaptos os de pontuação inferior.

**7.10.1-** Para efeitos de classificação final dos Cargos que possuem TAF será utilizada apenas a nota da Prova Objetiva para obtenção da Nota Final, sendo excluídos da listagem final aqueles que não obtiverem a pontuação mínima exigida para o Teste de Aptidão Física.

## **8 – Disposições Gerais**

8.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime estatutário, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

8.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.1 deste Edital.

8.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido ao interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

8.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda-EPP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

## **9 – Disposições Finais**

9.1 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Nova Europa.

9.4 – O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

9.6 – Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

9.7- Integram este Edital os seguintes anexos:

- a)** I – Descrição de Atividades dos Cargos;
- b)** II – Programa de Provas;
- c)** III – Cronograma de Execução (datas prováveis);
- d)** IV – Formulário de Recursos;
- e)** V –Atestado Médico

Nova Europa, 09 de abril de 2012.

**Walter Willians Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**